CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO
EM FAVOR DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PAULO HENRIQUE COSTA ROPELLI

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento aos Art. 4° e 47 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007, vem a público apresentar desagravo em favor do Auxiliar de Enfermagem Paulo Henrique Costa Ropelli, Coren-SP 737.354, que atua no ESF Dr Kasumaru Musha - Jd Morada do Sol, quando no exercício de suas funções foi vítima de agressão física, consumada e tentada, e ameaça, por parte do Sr. Lucas Rodrigo Diouse Felipe.

Consta na solicitação de desagravo que o usuário agressor, identificado como Lucas Rodrigo Diouse Felipe, chegou à unidade queixando-se de dor no ouvido e que, então, o AE Paulo realizou o acolhimento, aferiu os sinais vitais e solicitou que aguardasse por volta de uma hora para ser atendido. O Sr. Lucas ficou nervoso e alterado e, então, o AE Paulo solicitou que esperasse fora da sala, pois havia duas pessoas a serem atendidas. Sendo que, o Sr. Lucas saiu da sala, pegou uma tesoura que estava em cima da mesa e investiu contra o depoente tentando acertá-lo. No entanto, o depoente conseguiu segurar o braço do Sr. Lucas e entraram em luta corporal, causando um ferimento superficial no braço do depoente. Este ressaltou que durante o ocorrido o Sr. Lucas dizia querer matá-lo.

Relatou que os funcionários da ESF interviram e conseguiram conter o Sr. Lucas, sendo que um suposto amigo do agressor conseguiu levá-lo para fora da unidade. Destarte todo o esforço para afastar o agressor, este retornou com uma barra de ferro e uma faca, mas a unidade estava trancada com pacientes e funcionários dentro do local, aguardando a polícia militar. Porém, quando da chegada da polícia, o agressor havia evadido do local.

A conduta do Sr. Lucas Rodrigo Diouse Felipe, não só ofende a imagem do desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, ataca a prática profissional da saúde, desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este

Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PAULO HENRIQUE COSTA ROPELLI**, em decorrência de ofensa sofrida durante o exercício profissional.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Eduarda Ribeiro dos Santos
Primeira Secretária

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente